



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026, e altera o Anexo I da Lei nº 5.291, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.035/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Para o exercício de 2026, o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, apurado com base nos índices genéricos instituídos pela Lei nº 5.291, de 14 de dezembro de 2017, não poderá ser reajustado em percentual superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor lançado no exercício de 2025.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos imóveis que, no exercício imediatamente anterior, tenham sofrido alteração superior a 50% (cinquenta por cento) em suas áreas de terreno e/ou edificação, cuja base de cálculo do IPTU observará os índices genéricos previstos na Lei nº 5.291, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 5.291, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de dezembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças



Prefeitura de Mauá

ANEXO À LEI Nº 6.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(referente ao Anexo I da Lei nº 5.291, de 14 de dezembro de 2017)

TABELA DOS VALORES POR METRO QUADRADO DAS CONSTRUÇÕES

Descrição Tipo	Descrição Padrão	Padrão	Valor m ² em FMP
Residencial Horizontal	E (Mínimo/Rústico)	R5	134
	D (Baixo/Popular)	R4	179
	C (Médio)	R3	237
	B (Bom)	R2	316
	A (Alto)	R1	413
Residencial Vertical	E (Mínimo/Rústico)	A5	215
	D (Baixo/Popular)	A4	296
	C (Médio)	A3	327
	B (Bom)	A2	378
	A (Alto)	A1	434
Comercial Horizontal	D (Baixo/Popular)	E4	205
	C (Médio)	E3	252
	B (Bom)	E2	332
	A (Alto)	E1	411
Comercial Vertical	D (Baixo/Popular)	L4	240
	C (Médio)	L3	275
	B (Bom)	L2	332
	A (Alto)	L1	411
Industrial	E (Mínimo/Rústico)	I5	189,00
	D (Baixo/Popular)	I4	244,50
	C (Médio)	I3	337,50
	B (Bom)	I2	427,50
	A (Alto)	I1	517,50